



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 9.449

DISPÕE SOBRE ATO DELEGATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DOS FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais:

DECRETA :-

Art. 1º Fica designada a Secretária de Assistência Social, **CRISTINA PULS**, portadora do CPF/MF n.º 289.418.138-83 e do RG n.º 24.560.072-3 para, em conjunto com o Gerente de Finanças, **RONIVALDO DOS SANTOS**, portador do CPF/MF n.º 115.562.658-32 e do RG n.º 001.813.389-1, o desempenho das seguintes atribuições:

- I. abrir e encerrar contas de depósito;
- II. consultar e emitir saldos, extratos e comprovantes;
- III. emitir cheques;
- IV. requisitar talonários de cheques;
- V. retirar cheques devolvidos;
- VI. endossar, sustar/contrordenar, cancelar, e baixar cheques;
- VII. efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico;
- VIII. efetuar resgates e aplicações financeiras;
- IX. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X. liberar arquivos de pagamentos;
- XI. solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XII. assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de

serviços com o sistema financeiro.

Art. 2º As atribuições previstas no art. 1º aplicam-se aos seguintes Fundos Municipais:

14.209.361/0001-57;

CNPJ 07.364.534/0001-46;

– CNPJ 19.403.927/0001-09.


- I. Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ
- II. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
- III. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mogi Mirim

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 7 de janeiro de 2025.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Gerência

Publicado (a) em:
08 / 01 / 2025
Jornal Oficial de Mogi Mirim